



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro
DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES nº 1164/ 2014 de 21 de agosto de 2014.

Suspende a Portaria DETRO/PRES. Nº 1156,
de 30 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Desembargador da Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0011477-64.2013.8.19.0000.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende os efeitos da Portaria DETRO/PRES. Nº 1156, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

ALCINO RODRIGUES CARVALHO
Presidente
DETRO/RJ